

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000354-75.2012.8.21.0060/RS

2ª Vara Judicial da Comarca de Panambi

Recuperanda:
Ecometal Indústria de Metais LTDA

Setembro de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Informações Gerais.....	5
• 4. Estágio processual.....	6
4.1. Cronograma Processual.....	7
• 5. Cumprimento do PRJ.....	8
5.1. Quadro-Geral de Credores.....	9
5.2. Condições de Pagamento do Plano.....	10
5.3. Fiscalização do Cumprimento do PRJ.....	11
• 6. Outras Informações	12
6.1. Atividade Operacional.....	13

1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis da Recuperanda; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, que pode ser acessado conforme endereço a seguir ou ao clicar na imagem a seguir:

BRIZOLAEJAPUR.COM.BR/CASOS/RECUPERACOES/ECOMETAL-

[INDUSTRIA-DE-METAIS-LTDA](http://BRIZOLAEJAPUR.COM.BR/CASOS/RECUPERACOES/ECOMETAL-INDUSTRIA-DE-METAIS-LTDA)



2. Breve Histórico da Recuperanda

Fundação da **ECOMETAL**, visando atuar no segmento metal mecânico para fabricação de peças e acessórios de reposição para equipamentos de pós-colheita.



2006

Crise Financeira e Pedido de Recuperação Judicial, ajuizado em **25/01/2012**



2012

Adequação da estrutura administrativa e **renegociação** com clientes e fornecedores



2019

Designação da **Brizola e Japur** para o encargo de Administrador Judicial



2021



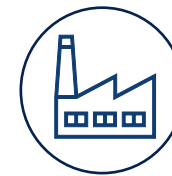
Crescimento exponencial das atividades e **consolidação no mercado.**

2009



Desenvolvimento da Máquina de Tubos **Chapa 1045** como nova estratégia empresarial

2014



Reestruturação do processo Fabril, com adequações na planta e devoluções de máquinas ociosas na fábrica.

2020

3. Informações Gerais

DEVEDORA

ECOMETAL INDÚSTRIA DE METAIS LTDA.

CNPJ: 08.357.081/0001-93

Nome fantasia: Ecometal

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 570.000,00

Sócio-administrador: Vilmar Horst de Oliveira

Sócio: Jonas Pan de Oliveira

LOCALIZAÇÃO

Rua Albrecht Doeth, 103 - Bairro Distrito Industrial, Panambi/RS



ATIVIDADES

✓ **Principal Atividade Econômica:**

- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

✓ **Atividades Econômicas Secundárias:**

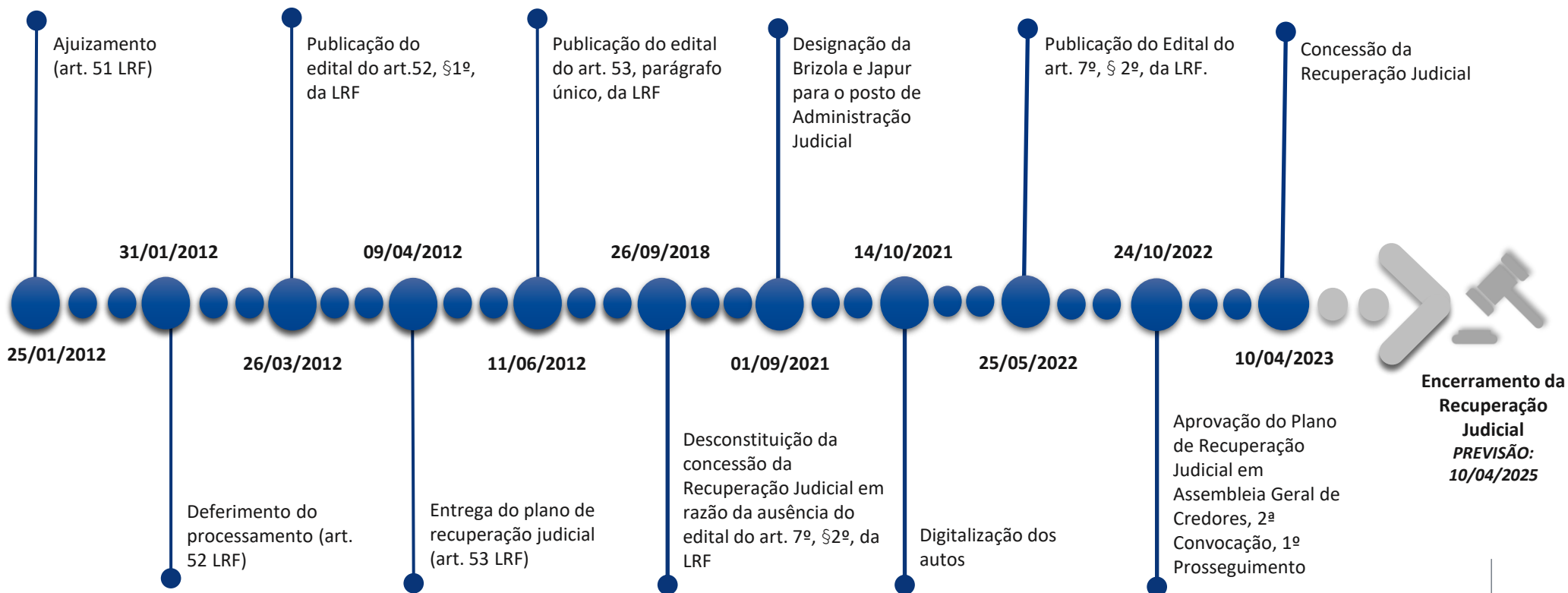
- Fabricação de estruturas metálicas
- Serviços de usinagem, tornearia e solda
- Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores

4. ESTÁGIO PROCESSUAL

4.1. Cronograma Processual

4.1. Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de Recuperação Judicial da **Ecometal Indústria de Metais LTDA**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



5. CUMPRIMENTO DO PRJ

5.1. Quadro-Geral de Credores

5.2. Condições de Pagamento do Plano

5.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

5.1. Quadro Geral de Credores

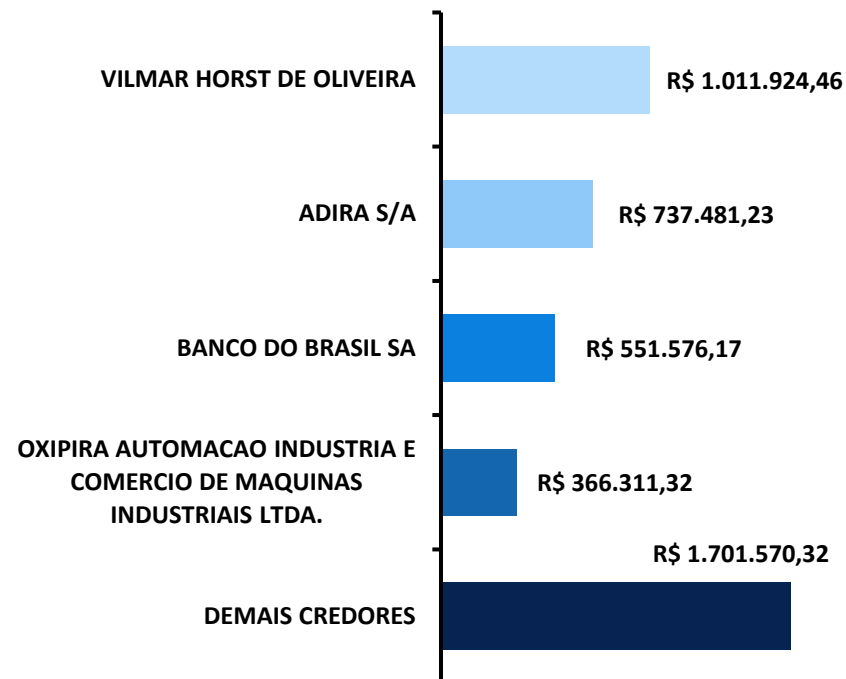
Destaca-se que o atual Quadro-Geral de Credores tem como base a **relação de credores ajustada** por esta Equipe Técnica, a qual passou por modificações que visaram a adequá-la à realidade do processo, mormente à luz de que a relação-base é datada em fevereiro de 2014.

Ainda, urge referir que foram realizadas consultas a cada um dos CNPJs dos credores no sítio eletrônico da Receita Federal, a fim de que pudessem ser identificadas eventuais alterações no nome empresarial (em havendo alteração, foi adotado o novo nome); foram feitas modificações em relação às cessões de crédito noticiadas nos autos; e foram contabilizados eventuais pagamentos e acordos realizados.

Abaixo, demonstra-se resumo do QGC da Devedora:

Classe	Valor dos Créditos (R\$)	Quantidade de Credores
Quirografária	R\$ 4.368.863,50	124
Total	R\$ 4.368.863,50	124

O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto essencialmente por **instituições financeiras e fornecedores**, conforme observado no gráfico abaixo:



5.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo um quadro resumo das formas de pagamentos previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores no dia 24/10/2022 e homologado pelo juízo no dia 10/04/2023. O **PRJ vigente** pode ser acessado na íntegra através do seguinte link: [Plano de Recuperação](#).

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	CORREÇÃO	PRAZO	PARCELAS
CLASSE III ¹	Credores não colaborativos ¹	0%	24 meses	TR + 1% a.a.	120 meses	- 1º ao 5º ano - 2% por ano - 6º ao 9º ano - 5% por ano - 10º ano - 70%
	Credores Financeiros acima de R\$ 500.000,00 ²	20%	-	TR + 3% a.a. do pedido até a aprovação. Após, TR + 0,5% a.m. ao mês	60 meses	60

¹ Cabe ressaltar que o plano de recuperação aprovado prevê condições denominadas como “Bônus de Adimplementos”, conforme é apresentado abaixo:

- Caso a última parcela, referente ao 10º ano e 70% do Crédito, seja adimplida dentro da data de vencimento, haverá deságio de 70% sobre o valor da parcela;
- Caso a Recuperanda antecipe ao menos em 12 meses os pagamentos, obterá deságio de 70% do valor devido.

² Sobre a Subclasse “Credores Financeiros acima de R\$ 500 mil”, o plano de recuperação prevê as seguintes condições:

- Manutenção das garantias contratadas;
- Em caso de inadimplemento, incorrerá juros remuneratórios, juros moratórios de 1% a.m. e multa de 2%. Nesse caso, o plano não será considerado descumprido por até 30 dias.

5.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo dos pagamentos realizados pela Devedora aos Credores Financeiros:

Classe	Credor	Crédito (20% Deságio)	Crédito Atualizado ¹	Valor devido até elaboração do Relatório ²	Total Pago ³
Classe III - Financeiro	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 441.260,94	R\$ 671.579,95	R\$ 43.484,80	R\$ 90.236,72
Classe III - Financeiro	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI DAS CULTURAS RS/MG	R\$ 80.000,00	R\$ 121.756,52	R\$ 7.883,73	R\$ 8.788,55
Total		R\$ 521.260,94	R\$ 793.336,47	R\$ 51.368,54	R\$ 99.025,27

¹ O valor mencionado é referente ao crédito que fora atualizado do **ajuizamento da Recuperação Judicial até a aprovação na AGC utilizando a TR (taxa referencial) e juros de 3% a.a.** Ademais, desde a **aprovação** até o **início dos pagamentos** o crédito foi atualizado com correção pela TR e juros de 0,5% a.m.

² Ademais, o montante devido até o momento de elaboração deste relatório foi calculado através da projeção de pagamentos utilizando o método **SAC**, sistema de amortização constante, conforme mencionado no **PRJ**.

³ Os pagamentos ao Credor Banco do Brasil S.A. iniciaram em 11/11/2022. Entretanto, o **Plano de Recuperação Judicial** indica que os pagamentos deveriam começar em até 30 dias após a **homologação**, que ocorreu em **10/04/2023**. Ademais, cabe ressaltar que as parcelas devidas ao **Sicredi das Culturas RS/MG** estão sendo adimplidas em consonância às condições previstas no plano.



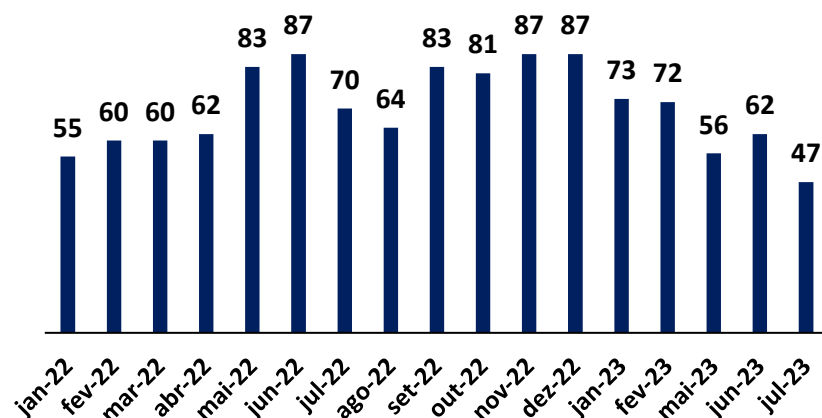
6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Atividade Operacional

6.1 Atividade Operacional

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional celetista da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração:

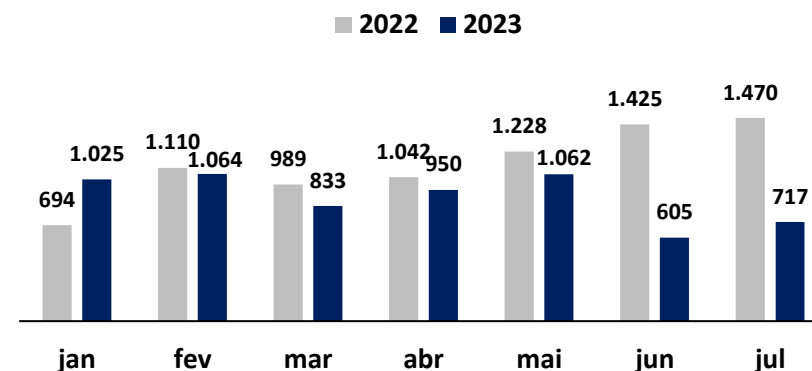


PGFN E TÍTULOS PROTESTADOS

Conforme consultas realizadas nos sites da PGFN e IEPTB no dia 10/08/2023, não foram constatados débitos inscritos em dívida ativa com a União. Ademais, foram identificados **41 títulos** protestados no tabelionato de Panambi.

FATURAMENTO

Apresenta-se, a seguir, a evolução do faturamento mensal da Recuperanda, em milhares de reais, comparado com o período imediatamente anterior:



OUTRAS INFORMAÇÕES



Conforme os Representantes da Recuperanda, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários e fornecedores, estão sendo pagas.



Os **honorários devidos à Administração Judicial** estavam em dia até a data de elaboração deste relatório.



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS 77.320



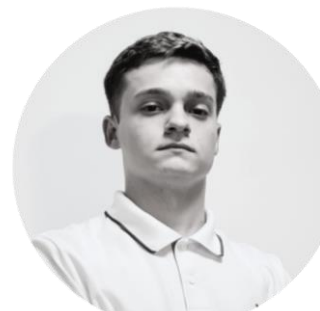
Miguel Condah Kaghofer
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil